



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.170/2014

Data 17/03/2014 Fls.: 134

Rubrica: 3 ID: 4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 626

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE
PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UP-150
PRÓXIMO À ESTAÇÃO DEODORO EM
22/03/2013 – RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPOSTO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP/CD Nº 605, DE 06 DE OUTUBRO
DE 2014.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.170/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 605, de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o correlato auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

